Câmara Municipal de Sertanópolis
Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº -03/2018

SÚMULA: Aprova a prestação de contas do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná do exercício de 2016 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado no uso do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º- Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo Municipal de Sertanópolis, relativas ao exercício financeiro de 2016.

Artigo 2º - Fica aprovado o acórdão de parecer prévio n º 146/18 da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que opinou pela regularidade com ressalva da prestação de contas do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná do já citado exercício de 2016.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 08 de outubro de 2018.

JOSÉ ROGÉRIO DOS SANTOS
Presidente
WAGNER DA SILVA
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BELA VISTA DO PARAÍSO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2018

OBJETO: Contratação de empreiteira visando à execução de Serviços de Recape Pavimentação Asfáltico, na Rua Gecy Fonseca, localizada no Município de Bela vista do Paraíso/PR, conforme Convênio nº 074/2018 - SEIL. O início dos Trabalhos com o recebimento e Abertura dos envelopes se dará as 08h30min 30/OUTUBRO/2018. Disponibilidade do Edital e informações: dirigir-se à Divisão de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Joaquim Ladeia, 150, centro, ou pelo telefone (43) 3242-8110, pelo sitio: www.pmbvista.pr.gov.br – Portal da Transparência ou ainda pelo email licitacao@pmbvista.pr.gov.br.

Bela Vista do Paraíso/PR, 11 de outubro de 2018.

Leonardo A. Savariego Conceição
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio
Capital do Turismo do Norte do Paraná
Comissão de Processo Administrativo e Sindicância

Portaria nº 001/2018, de 28 de agosto de 2018.

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Sindicância nº 01/2018, instaurada pela Portaria nº 3.858, de 18 de julho de 2018, publicada no Boletim Jornal da Cidade, edição 1686 de 19 de julho de 2018, da Exma. Sra. Bruna de Oliveira Casanova, resolve:

Art. 1º. Designar, na forma do art. 149, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Marcia Eiko Fukuda Aguiar, Fonoaudióloga da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio/PR, matrícula funcional nº 401404; membro desta, para desempenhar a função de Secretária da referida Comissão Processante, enquanto durarem os trabalhos apuratórios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Lucia dos Santos
Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
Primeiro de Maio/ PR, 28 de agosto 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÂO N° 35/2018

Ratifico o ato de dispensa da Senhora Maria Lucia dos Santos, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, Inciso XIII, da Lei de Licitações, em favor do SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ - SEBRAE/PR, inscrita no CNPJ n° 75.110.585/0001-00, referente à elaboração do Plano Municipal de Turismo e inventariação da oferta turística do município, no valor de R$ 43.250,00 (quarenta e três mil e duzentos e cinquenta reais). Presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei n°. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Primeiro de Maio/PR, 10 de outubro de 2018.

BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA
Prefeita

Saiba como a sua empresa pode reduzir o passivo judicial

Todo mundo já ouviu falar que empreender não é fácil. No Brasil, é ainda mais complicado, devido ao número surreal de leis que um negócio deve obedecer. São normas consumeristas, trabalhistas, tributárias, civis, administrativas, dentre outras, que deixam qualquer gestor confuso.

O mais complicado é que, mesmo quando todas as regras legais são cumpridas, a empresa pode ser processada. Um exemplo clássico é o consumidor insatisfeito, alegando algum problema relacionado ao produto ou serviço. Outra situação costumeira é o empregado demitido, com ou sem justa causa, que, às vezes movido por má-fé, conta ao juiz uma história absurda e "o que vier é lucro".

Nessas ocasiões em que o que se pede ao juiz não tem cabimento e fundamento, geralmente a empresa consegue sair vitoriosa, desde que possua todos os registros formais (escritos) do que alega, na forma que impõe a lei.

Por outro lado, nessa missão quase impossível que é administrar um negócio, é necessário compreender que o setor jurídico é vital, devendo ser ponderado em todas as decisões relevantes, bem como contabilizado o passivo judicial com precisão, para não ser responsável por um rombo irreparável no caixa.

Para ajudar você, trouxe aqui 5 medidas que podem reduzir substancialmente o passivo judicial/jurídico da sua empresa:

1) PLANEJAMENTO CONTRATUAL PREVENTIVO

Muitos problemas financeiros enormes são causados por ações que decorrem da completa falta de previsão contratual formalizada ou por contratos incompletos, genéricos e mal redigidos.

Investir na boa estruturação contratual previne ou amortiza muito o passivo judicial.

Em breve abordagem, é importante se atentar aos contratos firmados entre os sócios (acordo de sócios / contrato social), com parceiros, fornecedores, franquiados/franqueadores, consumidores (adesão, por exemplo), terceirizados, dentre outros.

A gestão empresarial, no Brasil, seria mais previsível e tranquila se houvesse a cultura da prevenção. Processos são caros, demorados e imprecisos.

2)REUNIÕES FREQUENTES COM O SETOR JURÍDICO (CENTRALIZADO OU TERCEIRIZADO)

Um cenário comum é a empresa possuir consultoria/assessoria ou até mesmo um setor jurídico interno, mas não realizar reuniões com os advogados antes de tomar decisões, especialmente quando se negocia, assina contratos e atende a clientes.

Um caminho muito interessante é alterar o fluxo de procedimentos, inserindo a consulta ao jurídico como etapa indispensável.

3)POSTURA DE RESOLUÇÃO EXTRAJUDICIAL DE CONFLITOS

Além da boa prevenção, temos notado grande eficiência ao buscar a solução extrajudicial dos impasses, mesmo quando já existir um processo ajuizado contra a empresa.

Nada impede e, pelo contrário, é muito saudável, que os advogados que representam a empresa entrem em contato com o advogado da outra parte e, com tecnicamente capacitados, negociem potencial acordo.

Além de comumente saírem mais barato, essa postura auxilia na proteção da imagem do negócio, o que deve ser ponto de atenção constante, especialmente na era digital.

4) JURIMETRIA

O Direito tem se aproximado muito das ciências exatas, especialmente da estatística. A Jurimetria é a ciência que aplica o planejamento estatístico para análise econômica dos riscos jurídicos.

Assim, através de inteligência artificial, aliada ao sistemas eletrônicos dos tribunais, é possível ser extremamente preciso na previsão de contingenciamento, ou seja, do quanto custará cada causa ajuizada contra a empresa.

Não é mais possível falar em contencioso empresarial sem aplicação direta da jurimetria, pois a diferença no caixa é notável.

5)TREINAMENTOS INTERNOS PARA A EQUIPE

A relação da empresa com o jurídico, mesmo quando terceirizado, deve ser estreita. Quanto mais os advogados conhecerem o que acontece em cada setor do empreendimento, mais precisa será sua atuação, consultoria e assessoria.

Uma frente que pode render bons frutos é realizar treinamentos para o time que compõe o seu negócio, ministrados pelos advogados, com o intuito de informar os deveres e obrigações mais essenciais que cada um deve cumprir. Por exemplo, o setor de atendimento ao cliente pode ser muito mais eficiente se conhecer as regras legais sobre garantias dos produtos e serviços, a ponto de não cometer ilegalidades e gerar processos judiciais.

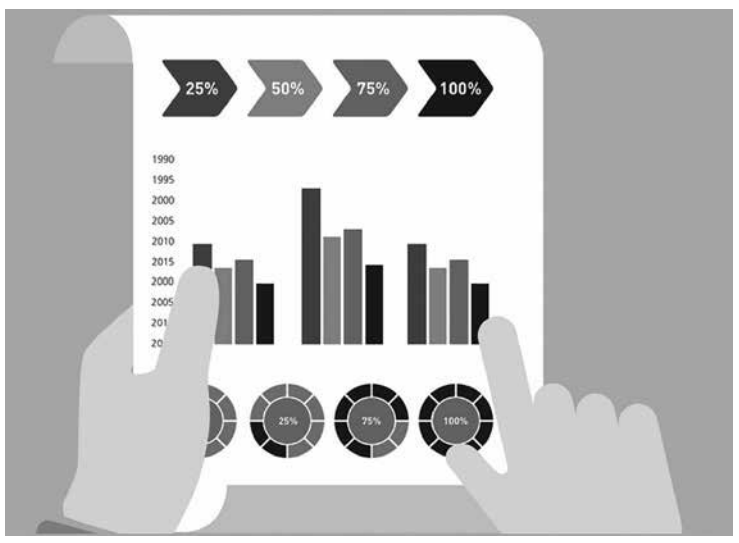

Cida envia ao legislativo proposta que mantém benefícios fiscais

A governadora Cida Borghetti recebeu nesta segunda-feira (15), no Palácio Iguaçu, dirigentes do G7, grupo formado pelas principais entidades do setor produtivo do Paraná, e assinou um projeto de lei que garante a manutenção de benefícios fiscais aplicados pelo Governo do Estado até 8 de agosto de 2017, e que ainda estejam em vigor.

A medida atende a Lei Complementar Federal 160/17, que estabeleceu regras para que o Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz) valide tratamentos tributários diferenciados concedidos pelos Estados sem a prévia aprovação do colegiado formado pelos secretários de Fazenda de todo o País. Com a convalidação, as unidades da federação podem manter os benefícios ao setor produtivo e colocar fim a um antigo problema que afetava, em especial, as operações interestaduais.

"Estamos tratando desse assunto com agilidade e responsabilidade porque a aprovação desse projeto de lei dará mais segurança jurídica às empresas, garantindo o não aumento da carga tributária", afirmou a governadora. "Além disso, a medida vai beneficiar todos os setores - industrial, comercial, portuário e agropecuário, que poderão continuar com seus investimentos", ressaltou Cida Borghetti.

No encontro com representantes do setor produtivo, ela declarou que técnicos do Estado estão à disposição de parlamentares e empresários para que sejam feitos os esclarecimentos necessários, e destacou que a nova lei precisa ser aprovada até 28 de dezembro. "Por isso, precisamos do apoio de todos do setor produtivo e do Poder Legislativo para aprovarmos a medida o mais rápido possível, protegendo as empresas instaladas aqui no Estado", reforçou.

DATA – "A não reinstituição (dos benefícios) até essa data ocasionará a necessidade de revogação dos benefícios fiscais vigentes, resultando em aumento da carga tributária para os contribuintes paranaenses e perda da competitividade em relação às demais unidades da federação", disse o auditor-fiscal da Receita Estadual do Paraná, Mailson da Costa.

De acordo com ele, o Paraná já cumpriu duas etapas necessárias para a restituição desses benefícios e agora está na terceira, que é o projeto de lei enviado para a Assembleia Legislativa.

SETORES – Para o presidente da Associação Comercial do Paraná (ACP), Gláucio Geara, o Governo do Estado age com responsabilidade ao encaminhar o projeto. "Mais que importante, é algo extremamente necessário. Precisamos, nesse momento, buscar essa aprovação em regime de urgência, caso contrário vamos perder tudo o que foi conquistado ao longo dos últimos anos e todos os setores serão afetados", disse ele.

O presidente da Federação das Indústrias do Estado do Paraná (Fiep), Edson Campagnolo, ressaltou que a discussão levantada pelo Governo do Paraná é essencial para o setor produtivo. "Teremos um grupo de trabalho em conjunto com o Estado visando dar essa segurança jurídica para que empresas não venham, eventualmente, em futuro próximo, ser penalizadas por cobranças de resquícios tributários", disse ele.

O líder do governo no legislativo, deputado Pedro Lupion, tratará da tramitação do projeto na Assembleia. "Vamos procurar, junto às bancadas, mostrar a importância de tal medida e aprová-la o mais rápido possível".

ENTIDADES - O G7 é formado pelas federações das Indústrias (Fiep), da Agricultura (Faep), do Comércio (Fecomércio-PR), Transporte de Cargas (Fetranspar), Federação e Organização das Cooperativas do Paraná (Fecoopar), Associação Comercial do Paraná (ACP) e Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado do Paraná (Faciap).